



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> .....	2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 .....	2
CONTRATO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL .....	2
PORTARIA 06942/2025 .....	3
PORTARIA 06943/2025 .....	3
PORTARIA 06944/2025 .....	4
PORTARIA 06945/2025 .....	4
PORTARIA 06946/2025 .....	5
PORTARIA 06947/2025 .....	5
PORTARIA 06948/2025 .....	5
PORTARIA 06949/2025 .....	6
<b>CADERNOS</b> .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> .....	8
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 .....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE BROCHIER-RS / AVISO DE EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: Objeto:** Cadastramento de grupos formais e informais, e fornecedores individuais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Apresentação das propostas: Até às 17:30h do dia 23/08/2023. Apresentação da documentação: Até às 17:30h do dia 10/04/2025. Edital e informações: Setor Licitações, 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212/1215 - www.brochier.rs.gov.br. Brochier/RS, 10/03/2025.

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.**

**Obs.:** A íntegra do edital encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: 54405e2c-575c-47c1-a29a-5547e955e997

CONTRATO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. MEIRIANE MARTINS AVILA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MEIRIANE MARTINS AVILA**, brasileira, divorciada, nascida em 04/07/1991, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 5111681487, inscrita no CPF sob nº 027.940.400-06, residente na Rua Capitão Porfírio, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade de Montenegro/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.939/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.296,44 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 22 (vinte e duas) horas semanais, prestadas das 13:00 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 10 de março de 2025, em cujo término será o mesmo extinto.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 - Plano de Carreira do Magistério, bem como puníveis com a pena de demissão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA, nos casos e termos previstos



nas leis citadas na cláusula anterior.

**CLÁUSULA OITAVA:** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 - Plano de Carreira do Magistério.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado - 115847.

- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado - 115503.

- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado - 115534.

- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais - 115486.

- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais - 115505.

- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais - 115545.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**Brochier/RS, 10 de março de 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**CONTRATANTE**

**MEIRIANE MARTINS AVILA**

**CONTRATADA**

Publicado por: Flávio Neis  
Código identificador: f7b97f3f-4fe4-4a97-8c22-da07ab2503e4

## PORTARIA 06942/2025

**CONCEDE FÉRIAS A SENHORA LÚCIA ADRIANA PRASS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Senhora **LÚCIA ADRIANA PRASS**, Conselheira Tutelar, matrícula nº 1043, um período de **FÉRIAS** de **30 dias** de **10/03/2025 a 08/04/2025**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração."

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Flávio Neis  
Código identificador: d6e56102-b3e4-48d2-b55f-1106bd6e8938

## PORTARIA 06943/2025

**CONCEDE FÉRIAS A SENHORA TATIANA ELESSANDRINA DA COSTA FRANCO.**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Senhora **TATIANA ELESSANDRINA DA COSTA FRANCO**, Professora, matrícula nº 603, um período de **FÉRIAS** de **30 dias** de **10/03/2025 a 08/04/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento  
Código identificador: e03f9c40-a2e0-4dc9-ac29-ffd2082632b4

### PORTARIA 06944/2025

#### DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE COLETIVO/ESCOLARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** o Servidor **VALDECI BLANC**, Motorista, matrícula nº 323, do desempenho da função de Motorista de Coletivos/Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de **10 de março de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento  
Código identificador: 36d0ab59-5277-4caa-b75b-0a6bad2e4b42

### PORTARIA 06945/2025

#### DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **DISPENSA** o Servidor **TIAGO NICOLETTI**, Agente Administrativo, matrícula nº 947, do exercício da Função Gratificada de Secretário do Posto Veterinário e Zootécnico, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a contar de **10 de março de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**



**PORTARIA 06946/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** o Servidor **DÉLCIO VANILDO DE ANDRADE**, Operador de Máquina Rodoviária, matrícula nº 628, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Turma de Manutenção de Pontes e Bueiros, coeficiente de remuneração 0,60, junto a Secretaria Municipal e Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e LC 46/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, a contar de **10 de março de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**PORTARIA 06947/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** o Servidor **ERONIR CARVALHO DA SILVA**, Operário, matrícula nº 612, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Turma de Manutenção de Iluminação Pública, coeficiente de remuneração 0,60, junto a Secretaria Municipal e Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e LC 46/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, a contar de **10 de março de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**PORTARIA 06948/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** o Servidor **PAULO CLEOMAR DAHMER**, Operador de Máquina Rodoviária, matrícula nº 220, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Turma de Manutenção de Limpeza Pública, coeficiente de remuneração 0,60, junto a Secretaria Municipal e Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e LC 46/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, a contar de **10 de março de 2025**.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 7566d4c0-04fc-435f-9bb1-3aa5aa151ba3

**PORTARIA 06949/2025**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 437, de 24 março de 1997 e suas alterações, **NOMEIA** os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

**I - DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Titular: Ivan Motta Lopes;

Suplente: Vanderleia Janice Sprandel Fensterseifer.

b) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Evandro Carlos Pereira;

Suplente: Victoria Ahlert Holdefer.

**II - DOS REPRESENTANTES DE SERVIÇOS PUBLICOS PRIVADOS**

Representante das Clínicas e Serviços em Saúde Sediadas no Município:

Titular: Deise Nicole de Oliveira;

Suplente: Anderson Zirbes.

**III - DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE:**

a) Representantes dos profissionais de saúde de nível médio:

Titular: Marinês Blanc da Motta;

Suplente: Ilaine Henzel.

b) Representantes dos profissionais de saúde de nível superior - área médica:

Titular: Julio Avelino Martinez Chamberg;

Suplente: Paulo Nadyson Souza Miranda.

c) Representantes dos profissionais de saúde de nível superior - área odontológica:

Titular: Gabriel Henriques Dutra;

Suplente: Cíntia Suzana Kleinschmitt.

**IV - DOS USUÁRIOS:**



a) Representantes das Associações Comunitárias:

Titulares: Mara Pilger

1ª Suplente: Ronilda Saticq Kirsten

2ª Suplente: Maria Regina da Silva Schu;

3ª Suplente: Silvia Jung.

b) Representantes de entidade da Sociedade Civil Organizada:

Titulares: Ângela Brackmann;

Suplentes: Felipe Heissler dos Santos.

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titulares: Marlise Veronise Herpich Keller;

Suplentes: Daniela Maria Kerber.

d) Representantes do Câmara dos Dirigentes Lojistas- CDL:

Titulares: Gilberto Devanir da Silva;

Suplentes: Datiana Elizete Kayser.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2025**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025  
diario.brochier.rs.gov.br



10/03/2025

Edição nº 003/Ano 2025

Página 8/9





## **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE BROCHIER / RS**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30